



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.324, DE 14/11/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873.831,10 (oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), na seguinte unidade e dotações:

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários R\$ 766.207,27

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.1283 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17

FICHA 164 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários R\$ 107.623,83

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor R\$ R\$ 873.831,10 (oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), [conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64](#);

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com [art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova – MG, 14 de novembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Fazenda - interino

- Autor(es): Executivo - PL nº 3.706/2019 de 22/10/2019
- Publicada em: 14/11/2019